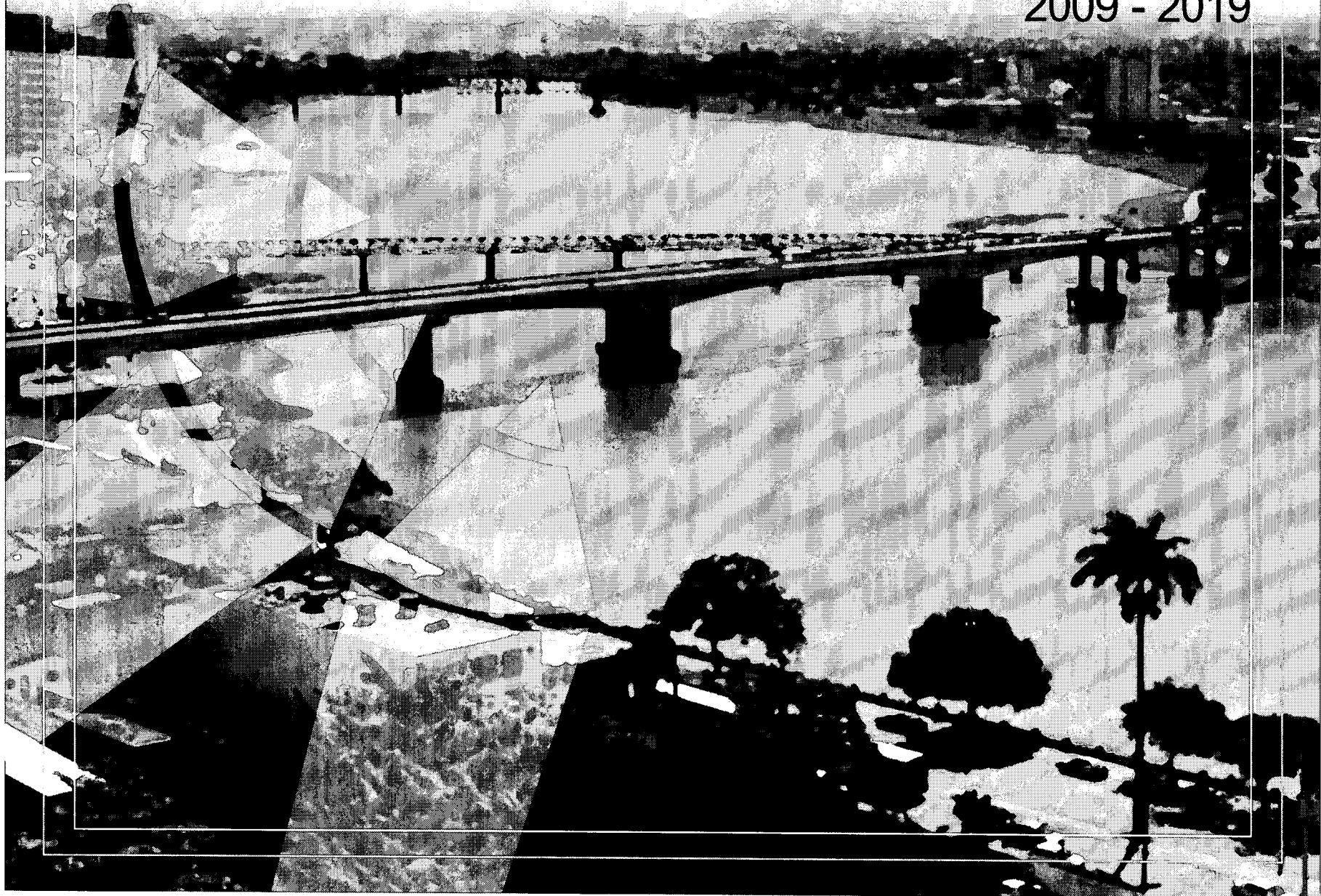


PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Campos dos Goytacazes - RJ

2009 - 2019



Plano Municipal de Educação
Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação
em 04 de dezembro de 2009.



Prefeita

Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira

Vice Prefeito

Francisco Arthur de S Oliveira

Secretária de Educação

Joilza Rangel Abreu

Sub Secretária de Educação

Dayse Tavares Teixeira

Conselho Municipal de Educação

Presidência: Joilza Rangel Abreu

Vice-presidência: Dayse Tavares Teixeira

Diagramação, Ilustração e Capa

Alicio Barboza Gomes

Conselheiros do Conselho Municipal de Educação em 04 de Dezembro de 2009

-SMEC - Secretaria Municipal de Educação de Campos

Ceneir Boticelli Peres Andrade

Suplente: Eliana Garcia Farias de Albuquerque

- Câmara Municipal de Vereadores

Jaildo Vieira Reis

Suplente: Jorge Ribeiro Rangel

- Sinepe-Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino

Rosana Corrêa Juncá

Suplente: Anizete de Souza Viana

- Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

Ana Maria de Freitas Rangel

Suplente: Ondina Lima de Oliveira

- Fundação Municipal da Infância e Juventude

Maria Rita Fundão Maciel

Suplente: Sandra Márcia de Mello Stellet Silva

-SEPE-Sindicato dos Profissionais Estaduais de Educação

Renato Gonçalves dos Santos

Suplente: Tânia Mara Barrozo Faria

- Associação de Pais de Alunos de Escolas Municipais

Amarenilda Carolina Mesquita

Suplente: Nilton Silva Junior

- FAMAC-Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos

Ana Lúcia dos Santos

Suplente: José Jorge Terra

-SIPROSEP-Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais

Elvira da Silva Soares Guimarães

Suplente: Maria de Fátima Moura Gonçalves Azevedo

- FIDESC- Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos

Regina Coeli Sardinha Silva

Suplente: Dircêa Branco de Menezes Gomes

-Pedagogo da Rede Municipal de Ensino

Tânia Maria Vasconcelos

Suplente: Manoel Martins Caetano Junior

- Conselho de Alimentação Escolar

Cristiano Campos Simões

Suplente: Sônia Maria Nunes Acruche

-SINPRO - Sindicato dos Professores das Escolas Particulares de Campos

Renato Nogueira Vilar

Suplente: Wainer Teixeira de Castro

Diretores de Escolas Públicas Municipais

Elaine Ferreira de Sales

Suplente: Regina Célia Areas Manhães

“Agora, mais do que nunca precisamos ter sabedoria
Sabedoria para captar as transformações imprescindíveis
Sabedoria para definir a direção certa
Sabedoria para projetar o sonho que nos guiará
Sabedoria, enfim, para priorizar ações concretas que vão
traduzir este sonho em realidade”
BOFF, 1998, p.26

SUMÁRIO

Apresentação.....	5
Análise Situacional do Município de Campos dos Goytacazes.....	7
Conselhos que devem compor o Sistema Municipal de Ensino.....	10
Do Sistema de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes.....	14
Plano Municipal de Educação.....	21
Acompanhamento e Avaliação do Processo de Implantação do PME.....	32
Considerações Finais.....	34
Referências	38
Anexos.....	39

Apresentação

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço por se tratar de um plano organizado e aprovado por período determinado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões.

Essa legitimação traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade de políticas públicas que acontece nas mudanças de governo, submetendo a educação a um permanente recomeçar, desconsiderando por vezes, boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas relevantes para garantia da qualidade do processo educacional.

A elaboração de um Plano Municipal de Educação constitui-se como o momento de um planejamento conjunto do governo com a sociedade civil que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder às necessidades sociais e políticas de uma sociedade. Trata-se de uma proposta debatida, analisada e questionada respeitando um diagnóstico da educação no Município.

No primeiro semestre de 2009 iniciaram-se os debates em torno das metas e dos objetivos da Educação no município de tendo em vista a realização da etapa Municipal da CONAE/2010 (Conferência Nacional de Educação). Na oportunidade, foi levantada a ausência de um Plano Municipal de Educação nesta cidade. Este foi o embrião deste trabalho.

Todavia, a participação da sociedade civil (Conselho Municipal de Educação, associações, sindicatos, Câmara Municipal, diretores das escolas, professores e alunos, entre

outros) é essencial na garantia da efetivação das diretrizes e ações planejadas.

O Município de Campos dos Goytacazes, ao verificar a necessidade de elaboração do seu Plano Municipal de Educação, procurou desenvolver ações que, no decorrer de sua construção, pudessem garantir um amplo processo democrático de participação, o que motivou encontros diversificados, pesquisas, levantamento de dados, questionários, incluindo as convocações de representantes das instituições da sociedade civil e do poder público de forma paritária, onde procurou reunir atores que, de forma direta ou indireta, influenciaram na qualidade do processo.

Tais procedimentos, respaldados no princípio constitucional de "gestão democrática do ensino público", visaram proporcionar, ainda, a pertencente princípios como a transparência e a impessoalidade, a liderança e o trabalho coletivo, a autonomia e a participação, a representatividade e a competência, em consonância com o espírito e as normas definidas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001).

O resultado desse processo participativo, é o produto pelo qual possibilita que a comunidade se sinta co-responsável e surja um Plano Municipal de Educação verdadeiramente democrático e firmado em compromissos com o bem comum.

Como consequência das determinações contidas no art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, iniciou-se um autêntico desafio para a educação como um todo, estabelecendo prazo para que a União encaminhasse ao Congresso Nacional o Plano Nacional de Educação.

A Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001 legalizou e concretizou aquele desafio e, apresentando o Plano Nacional de Educação, fixando diretrizes e metas para a educação no Brasil, para um período de dez anos (2001 -2010), e no seu art. 5º,

determinou que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, elaborassem seus planos decenais correspondentes, de modo a dar suporte às metas apresentadas pelo Plano Nacional de Educação.

O nosso desafio é elaborar um plano que esteja em conformidade com o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo garanta sua identidade e autonomia.

O Plano Nacional tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais.

com vigência de dez anos, o PNE apresenta um diagnóstico e estabelece diretrizes, objetivos e metas para todos os níveis e modalidades de ensino, para a formação e a valorização do magistério e para o financiamento e a gestão da educação.

Essa abordagem está direcionada para os seguintes temas:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Ensino Superior;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação à Distância e Tecnologias Educacionais;
- Educação Especial;
- Educação Indígena;
- Magistério da Educação Básica
- Financiamento e Gestão

Neste contexto, o Município, através da elaboração e implantação do seu Plano de Educação, busca atender e

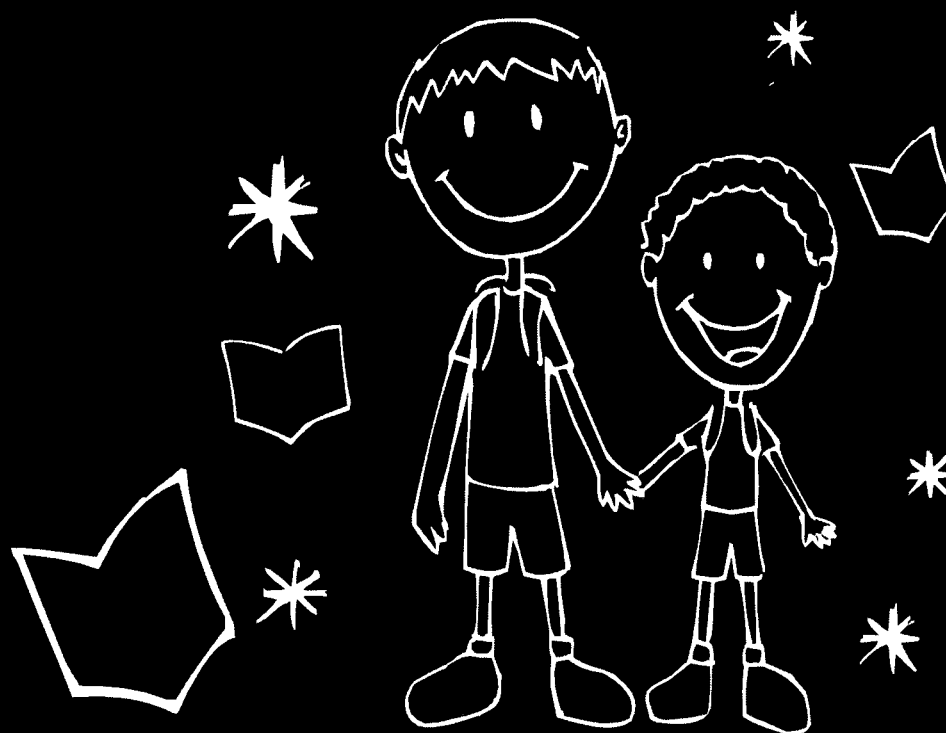
responder às necessidades e aspirações do educando, *familiares e sociedade como um todo*, levando em conta limitações de recursos financeiros, humanos, *tecnológicos, legais*, porém, sem abrir mão da ousadia necessária para projetar a educação em um novo patamar de qualidade.

Destaca-se a importância do Conselho Municipal de Educação na discussão e elaboração deste plano, uma vez que a relação entre sistemas de ensino, conselhos e planos de educação articulam-se entre si. O Conselho de Educação se insere na estrutura do sistema como fórum de gestão democrática, participativa. O Plano de Educação organiza, dá coerência e visão de futuro ao sistema. Neste sentido, os três precisam caminhar juntos.

Faz-se necessário enfatizar que as metas e as estratégias das ações na educação *escolar* são determinadas *pelo* contexto histórico, geográfico e demográfico do Município. Dentro desta proposta este trabalho será iniciado pela apresentação das características gerais do nosso Município de Campos dos Goytacazes.

1

Análise Situacional do Município de Campos dos Goytacazes



O recorte espacial deste trabalho se processa a partir do reconhecimento de que o Município de Campos dos Goytacazes se destacou como pólo econômico no âmbito da região Norte Fluminense, desde o início da formação econômica do Brasil. Atualmente, é o maior recebedor de royalties do país, e tem entre seus maiores desafios a superação de heranças históricas de concentração de riqueza e desigualdades sociais, que lhe conferem especificidades.

Campos dos Goytacazes é o maior município do interior do Estado do Rio de Janeiro, localizado na região Norte do Estado, aproximadamente a 279 km da capital estadual. É o mais populoso da região Norte Fluminense, com uma extensão territorial de 4.037,8 Km², e com uma dimensão populacional de 406.989 habitantes, de acordo com os dados do Censo 2000, é a sétima cidade mais populosa e a primeira do interior do Estado. A área de 4.040 Km² coloca Campos como um dos maiores municípios do país em extensão territorial. O município vem apresentando nos últimos anos um expressivo crescimento do orçamento, em razão de sua importante bacia petrolífera que responde por mais de 80% da produção nacional. A população urbana corresponde a 85% do total, e se encontra distribuída entre quinze distritos e 102 bairros.

Segundo dados publicados na Revista Perfil (2005),

"A localização geográfica do município de Campos, juntamente com os demais municípios das regiões norte e noroeste do estado, situados a uma distância que dificulta a relação com a complexidade urbana e industrial existente na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, é um fator que determina a produção de uma rede local de infraestrutura e serviços para as atividades que se desenvolvem em toda essa região. A cidade de Campos, por isso, foi até a década de 60 a segunda cidade do território fluminense em termos de população, menor apenas que a capital, e é, ainda hoje, a maior cidade fluminense. (Perfil Campos dos Goytacazes, 2005, p. 177-178)."

Os dois aspectos econômicos marcaram a dinâmica populacional do município nos últimos 30 anos: o declínio da agroindústria açucareira e a implantação do complexo extrativista do petróleo.

Um novo perfil econômico começa a se desenhar, pois a atividade agroindustrial canavieira cede espaço a outras produções, como a fruticultura, e a economia regional passa a ser mais influenciada pela produção petrolífera. Campos, neste cenário, tem importante papel na qualificação de mão de obra para atender às demandas desse novo mercado.

Os recursos econômicos advindos da extração do petróleo promovem uma melhoria na situação econômica dos municípios fluminenses, especialmente, daqueles que fazem parte da bacia petrolífera. Entretanto, segundo dados de pesquisa da Universidade Federal Fluminense (UFF):

"O desenvolvimento social do município não acompanhou o crescimento do Orçamento Municipal. Os indicadores apontam a persistência de um elevado grau de concentração de renda. Esta se deve, principalmente, à ausência de mecanismos de distribuição de renda e de redução das desigualdades sociais, dentre eles a universalização e qualificação da educação em todos os níveis, e também de uma política de emprego, renda e proteção social para aqueles que se encontram em situação de desemprego e de subemprego. Essa ausência leva a situações de risco e vulnerabilidade social para uma grande parte da população, ameaçando o futuro das crianças e jovens dessas camadas sociais (2006, p.12)"

As desigualdades sociais, produto de ausência de uma distribuição de renda justa e coerente acarretam inúmeros problemas enfrentados no campo da educação, do trabalho e da saúde. Historicamente a educação, seja pública ou privada, tem-se constituído em fundamental instrumento de combate às desigualdades sociais e promoção da ascensão social de parcelas da população. Neste sentido, é necessário pensar uma Política de Educação como política de proteção e garantia de direito das pessoas a uma educação de qualidade.

Segundo o diagnóstico das condições socioeconômicas da infância e juventude de Campos dos Goytacazes (2005, p.36), o estado do Rio de Janeiro “apresenta taxas críticas tanto no que se refere à qualidade do ensino quanto ao fenômeno do abandono e da repetência”, e no município de Campos dos Goytacazes, no período de 1999-2003, registra-se uma diminuição de 6% no total de matrículas efetivadas no ensino fundamental, o que corresponde a 5.327 alunos, período que ,em decorrência da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, houve a transferência de responsabilidades do ensino fundamental dos estados para os municípios.

Goytacazes (2005, p.38), “embora o município tenha atingido a marca de 95,12% de frequência escolar, na idade entre 7 e 14 anos, o analfabetismo nessa mesma faixa etária atingiu 9% dessa população em 2000”, e 42% das crianças entre 7 e 14 anos tinham mais de um ano de atraso escolar.

Diante de um percentual de 35,20% de pessoas na faixa etária de 15 a 19 anos, fora da escola, considera-se que parte destas pessoas deixou a escola a partir de questões de aprendizagem e repetência e outras como a de se inseriram precocemente no mundo do trabalho.

Grupos de idade	Pessoas na escola	nº de pessoas na faixa etária	% fora da escola
0 a 4 anos	11.312	35.950	68,53%
5 a 14 anos	70.434	75.199	6,34%
15 a 19 anos	26.478	40.859	35,20%
20 a 29 anos	12.452	67.650	81,59%
30 a 39 anos	3.653	62.859	94,19%
mais de 40 anos	2.396	124.427	98,07%

FONTE: Dados do Censo Demográfico 2000.

Observa-se que, na faixa etária de 05 a 14 anos, 6,34% das crianças estão fora da escola e este percentual chega a 35,20% na faixa etária de 15 a 19 anos, o que representa 14.381 jovens estão fora da escola.

Ainda, segundo diagnóstico das condições socioeconômicas da infância e juventude de Campos dos

2

Conselhos que devem
compor o Sistema
Municipal de Ensino



2.1- Princípio da Gestão Democrática da Educação

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, adotou-se no Brasil uma perspectiva de democracia representativa e participativa, incorporando a participação da comunidade na gestão das políticas públicas (art. 194, VII; art. 198, III; art. 204, II; art. 206, VI, art. 227, parágrafo 7). Diversos mecanismos de participação da comunidade na gestão das políticas públicas vêm sendo implementados no Brasil. Orçamento participativo, plebiscito e iniciativa popular legislativa são alguns dos mecanismos encontrados para efetiva prática desse espírito constitucional. No entanto, a participação da sociedade nas funções de planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação de resultados das políticas públicas requer a constituição de um órgão colegiado deliberativo, representativo da sociedade, de caráter permanente. Os Conselhos começam, então, a se configurarem, em espaços públicos de articulação entre governo e sociedade.

A participação da sociedade deve ser efetiva no acompanhamento e verificação das ações da gestão pública na execução das políticas públicas, avaliando os objetivos, processos e resultados. Pesquisas e estudos realizados, no Brasil, vêm apontando para a crescente densidade organizacional da sociedade civil como resultado do descompasso entre Estado e sociedade, e da implementação de políticas públicas que têm como objetivo a descentralização de recursos para a prestação de serviços na área social, principalmente para os setores de educação e saúde.

Os Conselhos, sendo instituídos no Brasil apresentam características bem diferenciadas, no que tange à natureza, papel, funções, atribuições, composição, estrutura e regimento. No entanto, vale ressaltar que a constituição e efetiva atuação dos conselhos possibilita a participação da sociedade no

interior do próprio estado.

Estes e outros temas são abordados nesta discussão:

- a) Prestação de serviços na área educação: universalização e qualidade;
- b) Centralização versus descentralização das políticas públicas;
- c) Gestão democrática e participativa;
- d) Formas de controle: interno, externo, controle social;
- e) Mecanismos de controle social: conselhos e outras formas de organização;
- f) Conselhos Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

2.2- Conselho Municipal de Educação

No processo de implantação ou execução das ações e estratégias do Plano Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação garantirá o permanente direito de todos à educação, na área de competência do Município de Campos dos Goytacazes, ao exercer as funções normativas, deliberativas, consultivas, fiscalizadora, propositiva, avaliativa e de assessoramento em conformidade com o §1º, art. 10 da Lei 7947 de 17 de outubro de 2007 que cria o Novo Conselho Municipal de Educação.

O novo Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, órgão colegiado, integrante da Administração Direta, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, tem o objetivo de estabelecer normas para o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, zelando pela normalidade de suas

ações.

A ação permanente do Conselho Municipal de Educação, com democracia, legitimidade e qualidade científica, visa a garantia não somente da qualidade do processo de construção do Plano Municipal de Educação, mas também a qualidade social do mesmo.

O Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação conforme a Constituição Federal, a Lei Federal 9394/96 e Lei Orgânica Municipal de Campos dos Goytacazes, assim como o zelo pelo cumprimento das legislações afins, e tem como principal papel o incentivo político-pedagógico, o apoio contínuo e presencial às ações previstas nos cronogramas do Plano Municipal de Educação, em sua versão final, aprovada pela Câmara Municipal.

2.3 - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Para auxiliar na implantação do Plano Municipal de Educação, contamos com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB que é um Fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Medida Provisória n.º 339, de 28 de dezembro do mesmo ano, convertida na Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e pelos Decretos n.º 6.253 e 6.278, de 13 e 29 de novembro de 2007, respectivamente.

A implantação do FUNDEB foi iniciada em 1º de janeiro de 2007 e foi sendo realizada de forma gradual, alcançando a plenitude em 2009, quando o Fundo passou a funcionar com todo o universo de alunos da educação básica pública presencial e os percentuais de receitas que o compõem alcançaram o patamar de 20% de contribuição.

Desde a promulgação da Constituição de 1988,

25% das receitas dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios se encontram vinculados à Educação. Com a Emenda Constitucional n.º 14/96, 60% desses recursos da educação passaram a ser sub-vinculados ao Ensino Fundamental (60% de 25% = 15% dos impostos e transferências), sendo que parte dessa sub-vinculação de 15% passava pelo FUNDEF, cuja partilha dos recursos, entre o Governo Estadual e seus Municípios, tinha como base o número de alunos do ensino fundamental atendidos em cada rede de ensino.

Com a Emenda Constitucional n.º 53/2006, a sub-vinculação das receitas dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios passaram para 20% e sua utilização foi ampliada para toda a Educação Básica, por meio do FUNDEB, que promove a distribuição dos recursos com base no número de alunos da educação básica, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal). Ou seja, os Municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e os Estados com base nos alunos do Ensino Fundamental e Médio. Da mesma forma, a aplicação desses recursos, pelos gestores estaduais e municipais, deve ser direcionada levando-se em consideração a responsabilidade constitucional que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica.

O ato normativo que instituiu o FUNDEB (Lei 11.494/2007) determinou a criação, mediante lei municipal, de um Conselho Social, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do respectivo fundo. Esse Conselho tem como missão ajudar na tarefa de bem utilizar o dinheiro público, realizando acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência, o planejamento e a aplicação dos recursos do Fundo. O

Conselho não está subordinado ao governo local, portanto, suas decisões são tomadas de forma independente, em assembléia geral, e registradas em atas e ou resolução, de maneira a garantir que não haja envolvimento político em suas deliberações.

Outro papel importante é o incentivo à melhoria dos índices escolares propostos no Plano de Metas da Educação.

2.4- Conselho Municipal de Alimentação Escolar

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Campos dos Goytacazes (CAE) foi criado pela Lei Municipal nº 6347 de 20 de junho de 1997, tendo a sua fundamentação legal: Constituição Federal, art 205 e 208. Lei complementar nº 101, de 04/05/2000. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001; Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

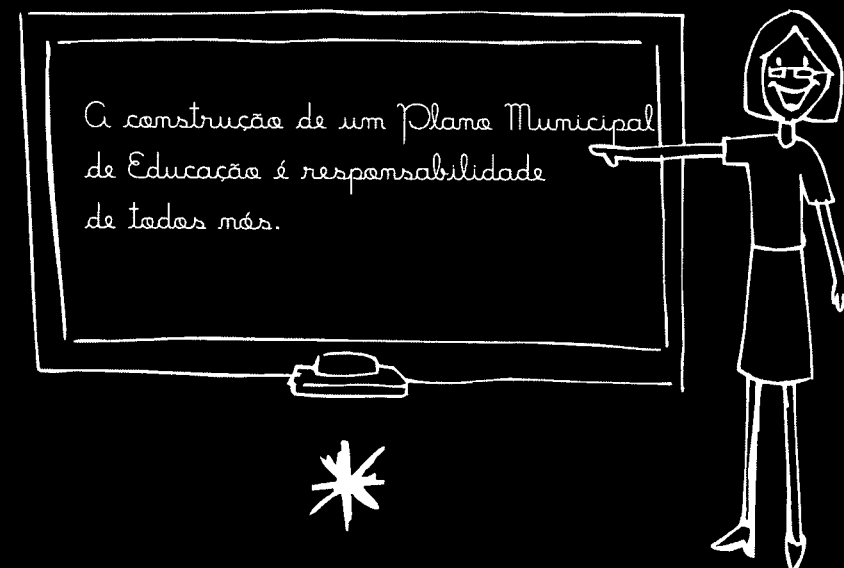
O Conselho de Alimentação Escolar - CAE - é um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, criado para acompanhar e monitorar a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE às Entidades Executoras, bem como zelar pela qualidade da Alimentação Escolar. Competências do CAE: acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar); acompanhar e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos escolares; orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios, seja em depósitos da Entidade Executora (EE) e / ou escolas;

São atribuições do CAE comunicar à Entidade

Executora a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências; divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à Entidade Executora; acompanhar a execução físico-financeira do programa, zelando pela sua melhor aplicabilidade; noticiar qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE ao FNDE, à Secretaria Federal de Controle, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas da União;

3

Do Sistema de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes



3.1 - A Educação no Município

A elaboração de um Plano Municipal de Educação é responsabilidade do Poder Público para com a Educação e, particularmente, com a educação pública. Devendo ser acompanhado de uma proposta de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (Anexo-IV). Segundo Monlevade (2002, p.55) “o Plano Municipal de Educação não é somente um plano de atividade da Rede Municipal de Educação, das escolas sob a responsabilidade do Município”.

Registra-se, introdutoriamente, que a Educação no Município é composta pela Rede Municipal, Rede Estadual, Rede Federal e Rede Particular de Ensino. Cada uma delas com suas características próprias, oferecendo Educação nos níveis: Básico, Profissionalizante, Superior e de Pós-Graduação. Podendo ter sua distribuição visualizada na Tabela 1 do ANEXO k.

A Rede Pública de Ensino é composta pelos seguintes profissionais: Professor II, Professor I, Pedagogo e Pedagogo Supervisor.

Cabe à Política Educacional do Poder Público Municipal garantir uma educação de qualidade no âmbito Municipal contemplando uma proposta abrangente a todos os segmentos e modalidades da educação, criando estratégias que promovam a ampliação gradativa do atendimento escolar até que se possa atingir 100% da demanda do Município nos diversos segmentos de ensino.

Desta forma, o Plano Municipal da Educação está comprometido com uma educação que inclua uma proposta de avaliação que atenda aos preceitos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação.

A partir da Constituição Federal de 1988 (Art. 211, § 2º) e da implantação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, os Municípios passaram a ter

atribuições e responsabilidades entre as quais se destaca o Sistema Municipal de Ensino, com suas atividades pedagógicas educacionais.

Diante dessas considerações, a concepção que fundamenta as ações propostas, neste Plano, se configura como garantia de acesso às informações para a compreensão das condições históricas da produção do conhecimento científico e tecnológico, incluindo o domínio de diferentes linguagens, os meios de acesso à cultura, à compreensão das relações sociais com o ambiente e com o próprio homem.

O Sistema Municipal de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes definiu a organização da Educação Básica de acordo com as modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos e Graduação em nível superior, nos Sistemas Públicos e Privados, oferecidas por suas instituições e acompanhadas pelo Conselho Municipal de Educação, que zela pela normalidade de suas ações por meio de legislação específica.

1 Projeto de Lei que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campos dos Goytacazes, estabelecendo normas de enquadramento, tabela de vencimentos e de outras providências. Art. 4º A presente Lei complementar tem efeitos sobre os servidores do quadro dos Profissionais do Magistério, legalmente investidos em cargo público, de provimento efetivo ou de provimento em comissão, criado por Lei e remunerado pelos cofres públicos, para exercer atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, inclusas as de direção ou administração escolar, planejamento, supervisão e orientação pedagógica e superintendências escolares que atuam na Educação Básica em suas diversas modalidades e etapas, e atendam a formação mínima determinada pela Legislação Federal.

Parágrafo único – As funções acima mencionadas serão exercidas por um servidor investido no cargo de Pedagogo e Pedagogo Supervisor conforme determina Resolução CNE/01 de 15 de maio de 2006.

3.2-Das Especificidades dos Níveis e/ou Modalidades da Educação Básica

3.2.1-Educação Infantil

A partir da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, a Educação Infantil avançou em pesquisas e debate teórico no sentido de promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos de idade, até então.

"A Educação Infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado." (art. 208, IV _ Constituição Federal).

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, embora não seja obrigatória constitui-se em um direito da criança e opção da família, sendo assim, a criança não está obrigada a freqüentar uma instituição de Educação Infantil, mas sempre que sua família o deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la.

As Creches e Pré-Escolas são as instituições, integrantes dos Sistemas de Ensino, responsáveis pela oferta da Educação Infantil que tem o caráter de atendimento complementar a ação da família é competência das Creches o atendimento de zero a três anos de idade e das pré-escolas o atendimento de quatro a cinco anos de idade.

Os espaços escolares de Educação Infantil deverão promover condições de acesso e permanência das crianças à medida que proporcionem condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças.

No período que sucedeu a LDBEN, o Conselho Nacional de Educação (CNE) exercendo seu papel orientador de implantação de novas diretrizes para os

sistemas estaduais e municipais de ensino que precisavam adaptar-se à nova realidade, com a absorção das Creches pelo sistema de ensino do município, visto que anteriormente a Fundação da Infância e da Juventude, e pela exigência de qualificação dos professores e educadores das crianças de zero a cinco anos.

3.2.2-Ensino Fundamental

O Art. 11, inciso V da LDBEN esclarece sobre a prioridade do Sistema Municipal na oferta do Ensino Fundamental e, desde então, as atividades foram voltadas para a organização, manutenção e desenvolvimento das instituições oficiais do sistema, integrando-as às políticas e planos educacionais da União e do Estado.(2008)

Concretamente, cabe à escola pública superar os crônicos problemas da evasão, reprovação, retenção, exclusão, seletividade na educação fundamental em relação ao desempenho dos alunos.

A soma dos dois fatores (reprovação e abandono) traz, como consequência, a permanência do aluno por, pelo menos, mais 2 anos no Ensino Fundamental na rede pública de ensino.

As maiores distorções ocorrem nas zonas periféricas das cidades e na zona urbana, onde a ação da autoridade pública precisa criar mecanismos econômicos e sociais que assegurem e cobrem das famílias a manutenção e o acompanhamento de seus filhos nas escolas.

Além dos problemas acima expostos (repetência e abandono), a preocupação de ingresso do aluno na idade própria, aliada à redução dos índices de reprovação e correção de fluxo escolar irão diminuir as distorções idade-série e também contribuirão para um maior número de atendimento no ensino Fundamental.

3.2.3-Ensino Médio

O Ensino Médio tem como objetivo preparar para a vida num mundo em rápida transformação, frequentemente submetido ao império da Tecnologia. É uma modalidade de ensino de suma importância, porque é durante essa fase da vida escolar que o futuro do aluno ganha forma. O ensino deve, portanto, abrir-se ao mundo exterior, permitindo que cada aluno ajuste seu percurso cognitivo, caso necessário, em função da sua evolução cultural e escolar.

O Plano Municipal de Educação estará garantindo também a busca da universalização do Ensino Fundamental, com a inclusão de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, no Sistema de Ensino, que funciona do 1º ao 9º ano na modalidade seriada, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

De acordo com a LDBEN 9394/96, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura e da escrita, do cálculo, constituem meio para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político.

O direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade até a sua conclusão.

Mesmo não sendo o Ensino Médio responsabilidade da Rede Municipal de Ensino, deve-se buscar integração e intercâmbio entre as Redes Municipais, Estaduais e Privadas que darão continuidade de atendimento aos alunos que concluem o Ensino Fundamental.

Atualmente, existem duas modalidades de ensino médio e estão direcionadas para setores diferentes da sociedade. Uma direcionada para a formação básica necessária ao ingresso no ensino superior e outra para educação profissional de nível técnico com caráter de terminalidade dos estudos. Ambas, no entanto, tem em

comum a geração de uma nova realidade, quer seja no mundo do trabalho ou no mundo acadêmico. Desta forma, o Plano Municipal de Educação deve estabelecer diretrizes e metas, também para a Educação Superior, negociando ações e recursos das esferas competentes e principalmente, dialogando com os responsáveis por esse nível de escolarização.

3.2.4-Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos, reconhecida como modalidade da Educação Básica, destinada àqueles que não tiveram acesso à escolarização na idade própria, no nível fundamental e médio, constitui-se em uma possibilidade de propiciar ao público ao qual se destina o desenvolvimento no campo pessoal e profissional à medida que viabiliza ao educando o exercício da cidadania e possível inserção no mercado de trabalho.

A Lei Nº. 9394/96, além de assegurar a oferta de oportunidade escolar aos jovens e adultos excluídos do processo de escolarização na idade própria, determina também a necessidade de uma proposta pedagógica específica para este público no que tange a definição de conteúdos, metodologias e processos de avaliação no sentido de promover o desenvolvimento de uma educação de qualidade, além de favorecer o acesso e a permanência dos educandos nos espaços escolares.

Pensar os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos implica considerar as especificidades desses educandos, seu perfil cultural, seus interesses e necessidades no desenvolvimento de seu processo de aprendizagem.

3.2.5-Educação Especial

No que tange à Educação Especial que se destina às pessoas com necessidades especiais de

aprendizagem, originadas quer seja de: deficiência física, sensorial, mental ou múltiplas e altas habilidade/superdotação, cabe as instituições escolares promoverem a integração dessas pessoas preferencialmente no sistema de ensino regular, que é uma diretriz constitucional, art 2º parágrafo único da Lei 7853/89. Mas, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais pudessem ser atendidos em escolas regulares, sempre que recomendado pela avaliação de suas condições gerais.

As pessoas que fazem parte do ambiente escolar como um todo devem ser sensibilizadas para uma perfeita inclusão. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, na qual a participação é fator essencial.

Destacamos a inclusão e a participação como princípios e como processos indispensáveis às ações educativas. A valorização desses elementos abrangerá os diferentes níveis educacionais até o grau de terminalidade compatível com as capacidades dos alunos.

É importante pensar na problemática que atualmente existe em relação às formas tradicionais de atenção a esse segmento, que não atendem satisfatoriamente ao alunado com suspeita ou presença real de deficiência, além de deixar grande contingente dessas crianças fora do sistema. Assim, a atual orientação visa, em médio prazo, a inclusão dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, através da atualização qualitativa constante e progressiva dos serviços especializados existentes, assim como softwares específicos para cada comprometimento.

Pretende-se que as pessoas com necessidades educativas especiais possam assumir seu papel de sujeito capaz de ter voz como autor de seu próprio processo sócio-histórico.

3.2.6-Educação do Campo

Faz-se necessário o compromisso de desenvolver a Educação Camponesa como determina a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 03 de abril de 2002, principalmente em Campos dos Goytacazes, por ser este um Município com demanda de alunos da área rural bastante significativa, que correspondente a um percentual de aproximadamente 43% no ensino fundamental e 30% nas creches do nosso total de alunos.

Uma política explícita e vigorosa de acesso a essa modalidade de ensino, é responsabilidade da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios sendo também uma condição para que tenhamos assegurada o resgate da cidadania e a plena execução dos direitos à educação, por parte de todos os cidadãos.

Tal política abrange: o âmbito social, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais como cidadãos e de seu direito de estarem integrados na sociedade, o mais plenamente possível, e o âmbito educacional, tanto nos aspectos estruturais e administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos.

Entende-se então, que a Educação deve apontar para o desenvolvimento das pessoas e das comunidades, bem como para a necessidade de se construir uma escola responsável e comprometida com o destino do País e de seu futuro. Escola esta, voltada para a formação de cidadãos em todas as suas dimensões, onde o aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser, sejam considerados os quatro pilares da educação.

As Propostas Pedagógicas devem promover em suas práticas as adaptações necessárias às

peculiaridades da zona rural, garantindo aos alunos ampliação de oportunidades de trabalho e melhor qualidade de vida.

A Educação é um processo sócio-histórico onde toda a construção do conhecimento ocorre na relação com o outro, isto é, na interação dialógica, em um contexto social, portanto uma proposta pedagógica por uma Educação do Campo deve considerar: o processo de leitura, escrita e cálculos de acordo com a realidade, sem portanto, estabelecer uma ruptura entre trabalho manual e intelectual; as especificidades locais contextualizada na totalidade e, os sujeitos envolvidos de forma integral e dinâmica.

Os Princípios Filosóficos devem prever: uma educação para transformação social, para o trabalho e a cooperação; bem como, voltada para as várias dimensões da pessoa humana.

Os Princípios Pedagógicos devem levar em conta: a relação entre teoria e prática; uma combinação metodológica entre processos de ensino e de capacitação; a realidade como base da produção do conhecimento; conteúdos formativos socialmente úteis; uma educação para o trabalho e pelo trabalho; um vínculo orgânico entre processos educativos/ processos políticos/ processos econômicos; um vínculo orgânico entre educação e cultura; uma gestão democrática; uma auto-organização dos/das educandos/as, além de propiciar a criação de coletivos pedagógicos e formação permanente das educadoras/es e atitude e habilidade de pesquisa.

O cotidiano da escola poderá ser permeado por questões que resgatam diferentes Pedagogias como: "Pedagogia da alternância; Pedagogia da luta social; Pedagogia da organização coletiva; Pedagogia da terra; Pedagogia do trabalho e da produção; Pedagogia da cultura; Pedagogia da escolha e Pedagogia da história".

3.3-Ensino Superior

A Educação Superior do Município, tem papel fundamental no desenvolvimento da região, no processo de interação constante com as comunidades e que atenda às demandas por conhecimento. Esta ligação permanente entre as Instituições de Educação Superior (anexo II-IES) e a comunidade, manifesta-se numa série de programas, voltados para atividades culturais e de extensão. Através de projetos de extensão que envolvem acadêmicos e a comunidade regional, gera-se uma participação efetiva no aprendizado, nos mais diversos setores sociais, em que esses projetos são realizados, colaborando expressivamente com a qualidade de vida da população.

3.4 - Educação Tecnológica e Formação Profissional

A Educação Profissional no Brasil tem ampliado seus cursos, em razão das demandas decorrentes do crescimento das frentes de trabalho na região e da necessidade cada vez maior de mão de obra qualificada. Entre outros fatores, a razão pela qual boa parte dos trabalhadores não encontra colocação ou recolocação no mercado de trabalho, deve-se à falta de qualificação profissional.

Assim como o país tem se desenvolvido, também o município tem buscado industrializar-se e receber grandes empresas que, com elas trazem a necessidade, não apenas de mão-de-obra qualificada, mas de profissionais mais completos, preparados e com conhecimento suficiente para adaptar-se a esta realidade dinâmica do mundo do trabalho.

Diante das constantes inovações tecnológicas e, conseqüentemente, das novas exigências no mundo do trabalho, a sociedade depara-se com situações que

demandam iniciativas e projeções relacionadas à formação profissional dos cidadãos.

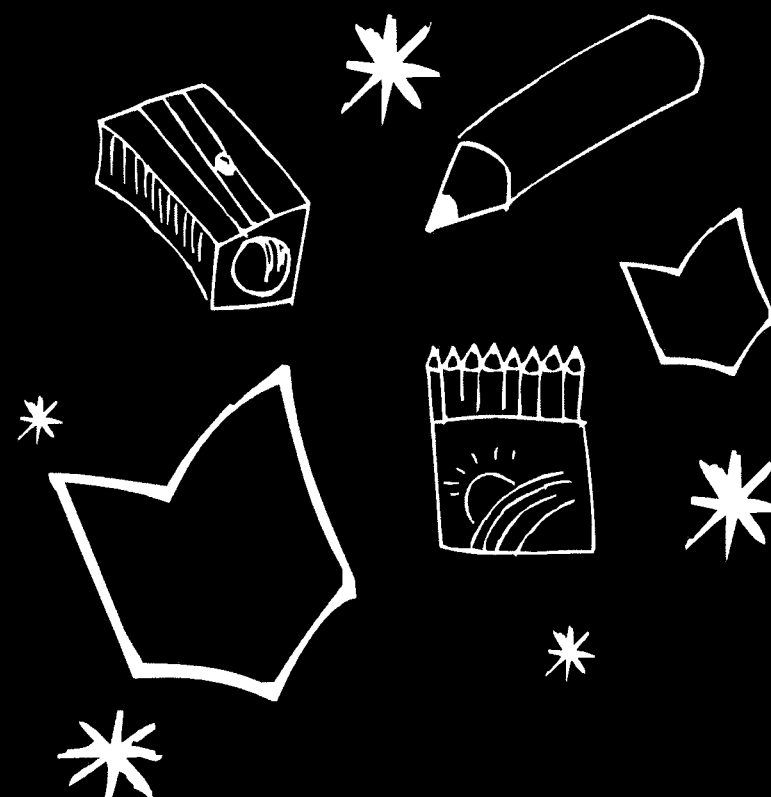
Pelo fato do município estar situado numa região em que predomina a pequena propriedade, as lideranças preocupam-se em facilitar a abertura de novos núcleos empresariais/industriais, voltados à absorção de força de trabalho disponível.

Registrou-se, nos últimos anos, um considerável crescimento quanto à oferta de cursos de nível superior, cursos técnicos em nível médio e cursos de qualificação de curta duração, por instituições públicas e privadas. Conforme anexo III.

No município, o Ensino Profissional está representado pelo IFF(Instituto Federal Fluminense) e pelas escolas estaduais voltadas para a educação tecnológica(FAETEC), além dos cursos livres de geração de renda, oferecidos pelo município em parceria com a Secretaria de Trabalho e Renda.

4

Plano Municipal de Educação



A Rede de Ensino deve ser composta por Instituições de Ensino gerenciadas pelo Poder Público Municipal que devem implementar um Projeto de Educação que garanta o desenvolvimento integral do ser humano, conferindo-lhe a construção da consciência crítica, a liberdade de expressão e garantia de seus direitos - primando pelo cumprimento do Art.32 da LDB - nº 9.394/96 que visa ao desenvolvimento da capacidade de aprender, a aquisição de habilidades e à formação de atitudes e valores.

Nesse contexto, é importante entender a concepção de educador como um líder social que deve, no exercício da docência, ter o compromisso com a formação integral do educando, sob a ótica de um processo que privilegia o desenvolvimento da consciência crítica para que este seja sujeito da sua história. Segundo Paulo Freire educar é construir. É libertar o homem do determinismo e passar a reconhecer o seu papel na história e na própria identidade cultural, tanto em sua dimensão individual como coletiva.

Educação de qualidade e formação do cidadão crítico e atuante são os pilares deste Plano Municipal de Educação. Desta forma, entende-se que subsidiar o educando quanto à compreensão e desenvolvimento da leitura e da escrita, é a melhor ferramenta para a cidadania que se pode oferecer.

Em coerência com esse processo histórico, político e técnico o Município de Campos dos Goytacazes define então a Política de Educação com suas diretrizes, metas, objetivo, ações, prazos e estratégias gerais.

4.1 - Educação de qualidade: organização e regulamentação da educação municipal respeitando as características regionais e culturais da comunidade

1 - Elaboração, execução e avaliação de Projeto Político Pedagógico pela Secretaria Municipal de Educação para a Rede Municipal de Ensino, após análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Prazo: 06 meses

2 - Garantia da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico nas Unidades escolares com a participação da comunidade escolar e social.

Prazo: 01 ano

3 - Garantia da organização das propostas pedagógicas de forma que as instituições educacionais possibilitem aos alunos oportunidades de acesso a conhecimentos, garantindo a conquista do desenvolvimento pleno, cognitivo, físico e emocional, preparação para o trabalho e para o exercício de cidadania plena.

Prazo: 03 meses

4 - Organização do processo de eleição para Diretores e Vice-Diretores na Rede Municipal de Ensino, primando por profissionais habilitados oriundos da própria Rede Municipal de Ensino.

Prazo: 02 anos

5 - A gestão das unidades escolares de qualquer nível de escolaridade deverá ser composta por diretores-gestores e um colegiado, em que os diretores e/ou reitores eleitos terão a função executiva e o colegiado terá a função deliberativa, devendo se reunir bimestralmente.

Prazo: 06 meses

6 - Garantia à representatividade dos responsáveis pelos alunos por meio da participação no Conselho Deliberativo, ou seja, no Colegiado.

Prazo: 06 meses

7 - Composição do colegiado por professores, funcionários, alunos e por seus responsáveis (quando se tratar de criança), de todos os segmentos e modalidades bem como a EJA e representantes da comunidade.

Prazo: 06 meses

8 - Garantia do suprimento e da locação adequados de profissionais habilitados para atender à demanda da rede municipal de ensino.

Prazo: 03 meses

9 - Fortalecimento da equipe multiprofissional com o compromisso de expandir as possibilidades de ações da intervenção educacional.

Prazo: 03 meses

10 - Garantia do efetivo exercício profissional do Pedagogo em suas atribuições de: orientar, planejar, supervisionar, investigar, inspecionar e acompanhar as Instituições Escolares, promovendo a equiparação salarial com os demais técnicos de nível superior da educação.

Prazo: 01 mês

11 - Promoção e intensificação de campanhas de valores universais e princípios éticos em todos os segmentos da educação, especialmente na formação de profissionais no ensino superior.

Prazo: 06 meses

12 - Garantia da oferta do ensino regular (a partir dos 04 anos) em escolas municipais, ampliando as mesmas de forma a atender a demanda, conforme determina a Lei Nº. 11.700/08 de 2008.

Prazo: 01 ano

13 - Realização de parcerias intersecretarias visando articular o desenvolvimento de ações sócio -culturais nas comunidades urbanas, camponesas e quilombolas.

Prazo: 02 meses

14 - Garantia de profissionais habilitados para ministrar aulas de Educação Física nos primeiros anos de escolaridade com atividades de motricidade.

Prazo: 02 anos

15 - Acesso a atividades artísticas por meio de profissionais especializados como forma de elevar a autoestima e promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

Prazo: 03 meses

16 - Fortalecimento do Conselho Municipal de Educação intensificando sua participação na tomada de decisões na Educação do Município.

Prazo: 02 meses

17 - Criação de Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes para incentivar a participação da comunidade na manutenção e melhoria das ações pedagógicas e administrativas das escolas.

Prazo: 01 ano

18 - Garantia de profissionais habilitados na função de animadores culturais (com graduação em educação e especialização na área).

Prazo: 02 anos

19 - Criação de instrumentos que permitam acompanhamento e avaliação da eficácia do processo pedagógico por parte da Secretaria Municipal de Educação de Campos, do Conselho Municipal de Educação e das Escolas.

Prazo: 03 meses

20 - Criação de um observatório municipal de educação com caráter de pesquisa científica, que será realizada por alunos bolsistas de graduação e pós-graduação em parceria com as Instituições de Ensino Superior do Município para levantamento, registro, acompanhamento e diagnóstico da educação municipal, com vistas a subsidiar as políticas públicas municipais de educação e Conselho Municipal de Educação em suas decisões e deliberações.

Prazo: 01 ano

21 - Regulamentação do número de alunos por turma e por professor: crianças até 01 ano, 01 professor e 01 auxiliar para 06 crianças; 01 professor e 01 auxiliar com 08 crianças de até 02 anos; 01 professor e 01 auxiliar para 15 crianças de até 03 anos e 01 professor para cada 20 crianças de 4 e 5 anos. No 1º ano e 2º ano, de 15 a 20 alunos; do 3º ano até o 5º, 25 alunos, 6º ao 9º ano 35 alunos; I a IV fase de EJA, 25 alunos; de V a VIII fase, 35 alunos.

Prazo: 05 anos

22 - Garantia de que os auxiliares de turma, nas creches, terão como escolaridade mínima o Ensino Médio, preferencialmente, na modalidade Normal.

Prazo: 03 anos

23 - Garantia de espaço apropriado para Educação Infantil nas instituições que oferecem Educação Infantil e também o Ensino Fundamental e/ou Médio. Deve-se reservar espaços exclusivos para as crianças com até 5 (cinco) anos, podendo outros serem compartilhados com os demais níveis de ensino, desde que a ocupação ocorra em horário diferenciado.

Prazo: 05 anos

24 - Promoção da autonomia (pedagógica, administrativa orçamentária financeira) nas instituições de Educação

Básica da rede pública municipal.

Prazo: 03 meses

25 - Apoio da criação e a consolidação dos Conselhos Municipais, bem como Conselhos e órgãos de deliberação coletivos nas instituições educativas, com diretrizes comuns articuladas quanto à natureza de suas atribuições em consonância com a política nacional.

Prazo: 03 meses

26 - Criação e/ou ampliação de Espaço físico adequado com recursos para os profissionais de educação física, artes e animadores culturais, de forma que possam atender à diversidade de projetos e oficinas próprias ao desenvolvimento das atividades socioculturais (artes plásticas, literatura, fotografia, dança, teatro, música, cultura popular e variadas atividades físicas).

Prazo: 05 anos

27 - Manutenção do professor substituto nas unidades, sendo profissional habilitado para suprir licenças e ausências.

Prazo: 03 anos

28 - Fiscalização do cumprimento da LDBEN no que tange à qualificação dos profissionais de educação, garantindo que os mesmos possuam habilitação mínima necessária para atuar na função que está exercendo dentro da unidade escolar;

Prazo: 02 meses

29 - Garantia da continuidade das admissões dos profissionais de educação da Rede Pública Municipal por concurso público, através de edital elaborado pela Secretaria de Educação, assegurando assim a formação mínima e específica para sua área de atuação, exigida por lei.

Prazo: 02 meses

30 - Ampliação do número existente das especialidades da equipe multiprofissional e redução do número de escolas atendidas pelos mesmos até então. Entendendo-se que profissionais como Pedagogos, Fonoaudiólogos, Assistentes Sociais e Psicólogos são fundamentais e deve ser garantido legalmente o encaminhamento destes à rede de atendimento.

Prazo: 03 anos

31 - Atendimento à demanda de Educação Infantil ampliando a oferta de Instituições Públicas e Privadas autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Prazo: 03 anos

32 - Oferta de material pedagógico de qualidade compatível com a faixa etária das crianças atendidas.

Prazo: 02 anos

33 - Aquisição de recursos tecnológicos de multimídias para as instituições das zonas urbana e rural, tais como: retroprojetores, data-show e computadores de acordo com as necessidades de cada unidade escolar.

Prazo: 01 ano

34 - Ampliação da oferta de laboratórios de pesquisa na área de ciências, informática e conhecimentos afins.

Prazo: 02 anos

35 - Ampliação do número de bibliotecas públicas no município, podendo usar espaços em praças públicas para mini-acervos, privilegiando a literatura;

Prazo: 02 anos

36 - Oportunidade de acesso às variadas formas de tecnologia a toda comunidade, inclusive internet gratuita nas zonas urbanas e camponesas.

Prazo: 06 meses

37 - Garantia de um nº adequado de Auxiliares de Serviços Gerais para atender às escolas e creches.

Prazo: 02 anos

38 - Instituição do cargo de inspetor de alunos, (por concurso público) para as Unidades Escolares, determinando o nº de profissionais baseado na classificação das escolas(A-4, B-3, C-2);

Prazo: 03 anos

39 - Oportunidade das escolas públicas do ensino fundamental (2º segmento) se tornarem também profissionalizantes, com cursos no contra turno.

Prazo: 01 ano

40 - Consolidação de uma política de EJA concretizada na garantia da formação integral, da alfabetização e das demais etapas de escolarização ao longo da vida com verificação do rendimento escolar dos alunos, priorizando a leitura, escrita e interpretação, considerando a realidade histórico-cultural do aluno, inclusive para aqueles em situação de privação de liberdade.

Prazo: 05 anos

41 - Conversão progressiva do atual modelo de Educação ao Sistema de Educação integral e integrada do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino; ampliando os tempos e espaços educativos de escola integral, com atividades diversificadas, tais como a prática recreativa, atividades culturais, artes plásticas, cênicas etc.

Prazo: 03 meses

42 - Garantia do cadastramento e supervisão de todas as instituições de Educação Infantil (públicas e privadas).

Prazo: 03 meses

43 - Designação em Diário Oficial da equipe responsável pela verificação e supervisão da rede privada dentro da SMEC.

Prazo: 03 meses

44 - Garantia e ampliação de investimento em projetos que possibilitem o aprendizado de línguas estrangeiras de forma a capacitar nossa população a novos horizontes profissionais, sendo oferecido inclusive acesso à comunidade.

Prazo: 01 ano

45 - Realização de fóruns permanentes para discussão e avaliação de questões emergentes na educação.

Prazo: 01 ano

46 - Incentivo às Instituições de Ensino Superior a promoverem cursos de graduação, pós-graduação e extensão em EJA, Educação Inclusiva, Animação Cultural e Educação do Campo de forma que, progressivamente, seja possível a realização de concurso público com exigência de tal requisito.

Prazo: 03 meses

47 - Implantação do programa de atendimento aos alunos com altas habilidades.

Prazo: 03 meses

48 - Fortalecimento e fomento do Conselho de Alimentação Escolar intensificando sua efetiva participação na tomada de decisão no que tange à merenda escolar.

Prazo: 03 meses

4.2 - Financiamento da educação com recursos que possibilitem a manutenção e o desenvolvimento da Educação do Município

1 - Favorecimento da adesão do Município de Campos dos Goytacazes a programas do Governo Federal que possibilitem o repasse de verbas para desenvolvimento de ações educativas.

Prazo: 02 meses

2 - Financiamento da Educação e controle social: explicitação quanto às regras do FUNDEB, como a aplicação efetiva desses recursos na Educação Básica, visando a melhoria do piso salarial e da qualidade da educação, especificado no contracheque o valor do mesmo.

Prazo: 03 meses

3 - Fiscalização do cumprimento, exclusivamente, da aplicação dos recursos do FUNDEB, em ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, particularmente na valorização do magistério por meio de ações sistemáticas do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Prazo: 03 meses

4 - Asseguração do nível orçamentário municipal e as condições básicas como transporte, alimentação, material escolar, de forma que se possa suprir a singularidade da Educação Básica.

Prazo: 03 meses

5 - Asseguração do cumprimento da prestação de contas de verbas públicas dentro dos prazos estabelecidos de forma a não interromper o repasse de verba.

diferentes linguagens midiáticas, possibilitar o desenvolvimento da criatividade contemplando discussões sobre gênero e diversidade de ensino étnico, de história e cultura afro-brasileira e indígena, educação ambiental, estudo de libras, orientação sexual e direitos humanos com o intuito de valorizar a diversidade.

Prazo: 06 meses

7 - Flexibilizar a frequência dos alunos da EJA que, comprovadamente, trabalhem em plantões e escalas, disponibilizando conteúdos e promovendo os instrumentos avaliativos em horários alternativos.

Prazo: 02 anos

8 - Incluir, no currículo escolar, a temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena conforme propõe a Lei nº 11.645/08.

Prazo: 03 meses

9 - Erradicar o analfabetismo no Município de Campos dos Goytacazes através de ações sistemáticas.

Prazo: 05 anos

10 - Valorizar a cultura dos saberes camponeses, fortalecendo os territórios e identidade das comunidades camponesas.

Prazo: 03 meses

11 - Oferecimento do Ensino Religioso, supra-confessional, nas escolas do Município no Ensino Fundamental, com concurso público para o cargo, em observância à legislação em vigor Lei nº 9475/97.

Prazo: 04 anos

12 - Promoção de projetos que possibilitem a sensibilização e motivação para os problemas ambientais envolvendo os alunos de forma participativa.

Prazo: 03 meses

13 - Levantamento periódico do número de jovens e

adultos fora da escola com o objetivo de promover estratégias de inclusão dos mesmos no processo de escolarização.

Prazo: 01 ano

14 - Garantia, como política pública, a integração da Educação Profissional à Educação Básica na modalidade da EJA.

Prazo: 01 ano

15 - Parceria com o mercado de trabalho local e/ou entidades privadas para a inserção do aluno portador de necessidades especiais.

Prazo: 02 anos

16 - Implantação do ensino de Libras e Braille e imagens tecnológicas de inclusão para alunos deficientes auditivos ou deficientes visuais e comunidade em geral, oferecendo material didático específico nas Bibliotecas Públicas e nas Escolas em que se fizerem necessários.

Prazo: 02 anos

17 - Implantação e manutenção das escolas do campo com padrões básicos de infraestrutura, que contemplem transporte escolar intracampo, equipamentos tecnológicos de informação, comunicação e agrícolas, material didático, acervo bibliográfico, quadra esportiva, espaço específico para experimentos, material adequado, laboratórios, salas de aula adequadas e equipadas.

Prazo: 04 anos

18 - Criação de política de incentivos para os professores que atuam no campo, para evitar a rotatividade, e garantir o processo educativo de qualidade e sem interrupções.

Prazo: 03 anos

- Oferta de condições pedagógicas e assistência

Prazo: 03 meses

19 - Garantia no PPA (Plano Plurianual) e na LOA (Lei Orçamentária Anual) de uma distribuição equânime dos recursos da Lei Orgânica Municipal destinados à educação pública.

Prazo: 03 meses

20 - Garantia da idônea aplicação dos recursos oriundos dos *royalties* recebidos nas ações educacionais da Rede Municipal de Ensino, através da publicidade dos gastos e aplicação dessas verbas.

Prazo: 03 meses

21 - Implantação da medida provisória 455/2009, que determina a compra de alimentação escolar de, no mínimo, 30% originada da pequena agricultura, especialmente proveniente da reforma agrária, comunidades Quilombolas (com fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar).

Prazo: 01 mês

22 - Revisão do programa de bolsa de estudo para os cursos de graduação e pós-graduação, independentemente da Instituição de Ensino Superior.

Prazo: 01 ano

23 - Permanência e manutenção do transporte universitário das zonas camponesas para as Instituições de Ensino Superior do Município.

Prazo: 03 meses

24 - Garantia da manutenção da Autonomia Financeira das Unidades de Ensino (Rede Municipal).

Prazo: 03 meses

4.3 - Adequação de espaços físicos, equipamentos, brinquedos e material didático-pedagógico aos diversos níveis de escolaridade oferecidos pelas instituições de ensino considerando, inclusive, as necessidades educacionais especiais

1 - Substituição de prédios escolares (públicos e privados) que não apresentem condições de funcionamento, bem como os imóveis alugados que não apresentem planejamento adequado para a função a ser exercida.

Prazo: 02 anos

2 - Atendimento nos padrões mínimos de infraestrutura (escadas, rampas, medidas ergonômicas de áreas comuns) para o funcionamento adequado das instituições educacionais, respeitando as diversidades regionais e assegurando o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades especiais do processo educativo.

Prazo: 03 anos

3 - Elaboração junto ao Conselho Municipal de Educação, Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos e da Secretaria Municipal de Obras uma padronização para construção e funcionamento de instituições de Ensino que atendam aos requisitos de infraestrutura para o seu funcionamento.

Prazo: 03 anos

4 - Possibilidade de acesso dos alunos às obras literárias infanto-juvenis através da ampliação do número de bibliotecas escolares.

Prazo: 06 meses

5 - Disponibilização dos livros didáticos falados e/ou em Braille para alunos cegos do ensino fundamental.

Prazo: 01 ano

6 - Disponibilização de aparelhos de amplificação sonora para atendimento a alunos com baixa capacidade auditiva e vídeos que abordem conteúdos curriculares em língua de sinais.

Prazo: 01 ano

4.4 - Formação e Valorização dos profissionais da educação

1 - Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os profissionais de educação da Rede Pública Municipal.

Prazo: 03 meses

2 - Implementação da política de incentivo aos profissionais do sistema educacional do município de forma que as instituições, as quais pertençam, tenham compromisso na capacitação de todos os seus funcionários, no mínimo, a cada dois anos.

Prazo: 02 anos

3 - Garantia de investimentos em programas de formação inicial e continuada para todos os profissionais da educação.

Prazo: 01 ano

4 - Ampliação do acesso ao programa de bolsas para graduação e especialização *lato e stricto sensu*, com possibilidade de redução de carga horária, para profissionais da educação da rede pública municipal, garantindo a manutenção de seus rendimentos e sem prejuízo funcional, durante o período regular do curso.

Prazo: 03 anos

5 - Implantação e implementação de programas de prevenção de doenças ocupacionais características do profissional do magistério, assegurando a saúde dos profissionais da educação do município, no âmbito público e particular.

Prazo: 01 ano

6 - Criação de um centro municipal de capacitação e treinamento de professores e demais profissionais de educação.

Prazo: 01 ano

7 - Promoção da formação contínua através de estudos, seminários e encontros, tendo em vista o avanço e a atualização do conhecimento nas diversas áreas de atuação.

Prazo: 01 ano

8 - Oferta de computadores para os professores com suporte material e técnico, a fim de possibilitar o envolvimento do profissional com as tecnologias de informação e comunicação, com investimento para que o professor desenvolva competências e seja capaz de utilizar ferramentas de novas tecnologias na elaboração de material pedagógico, criação de um portal pedagógico e capacitação dos profissionais.

Prazo: 01 ano

4.5 - Promover a justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade

1 - Através de programas de formação que incorporem diferentes linguagens midiáticas, possibilitar o desenvolvimento da criatividade contemplando discussões sobre gênero e diversidade de ensino étnico,

2 - Através de programas de formação que incorporem

necessária para o aluno da zona rural, considerando a diversidade e as desigualdades sociais.

Prazo: 03 anos

3 - Vinculação da educação do campo ao trabalho que contemple a autonomia dos estudantes e os valores do campo.

Prazo: 03 anos

4 - Ampliação, efetivação e negociação de parcerias com os Sistemas: Federal e Estadual de Ensino para oferta de concomitância externa a partir do primeiro ano do Ensino Médio Técnico.

Prazo: 02 anos

5 - Incentivo à permanência do Pré-vestibular Social no município com critérios para atender aos estudantes carentes que residem em todos os pólos regionais.

Prazo: 02 anos

6 - Revitalização de todas as pequenas escolas do campo, valorizando a cultura e os saberes camponeses, fortalecendo os territórios e identidade das comunidades camponesas.

Prazo: 04 anos

7 - Construção de escolas e/ou implantação do 2º segmento nas áreas de assentamento e comunidades quilombolas que apresentarem demanda quantitativa e / ou sócio cultural.

Prazo: 03 anos

8 - Formação continuada das(os) educadores no que tange ao paradigma da educação do campo.

Prazo: 03 anos

9 - Realização de parcerias intersecretarias, objetivando articular o desenvolvimento de ações sócio culturais nas

comunidades camponesas.

Prazo: 03 anos

10 - Estabelecimento de parceria e/ou convênio com instituições devidamente registradas, localizadas no município, em parceria com o Estado, as organizações da sociedade civil, área de saúde e Assistência Social.

Prazo: 03 anos

11 - Estabelecimento de parceria com o Centro de Referência da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Saúde para prestar serviços de avaliação e atendimento a alunos com necessidades educativas especiais do Município de Campos dos Goytacazes, dando suporte às escolas e orientação às famílias.

Prazo: 06 meses

12 - Promoção de ações educativas pelas escolas no seu Projeto Político Pedagógico a serem realizadas com sua comunidade, acerca da inclusão.

Prazo: 01 ano

13 - Garantia de espaços aos alunos com necessidades educativas especiais nas oficinas e sala de recursos nas instituições de ensino.

Prazo: 01 ano

14 - Ampliação de espaço para que se realize oficina com os pais de alunos com necessidades educativas especiais da comunidade na qual estão inseridos.

Prazo: 03 anos

15 - Garantia da inclusão dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam através de Rede Conveniada.

Prazo: 01 ano

4.6 - Acesso e permanência do aluno na escola

1 - Ampliação do número de creches, visando à universalização do acesso à Educação Infantil pelo Poder Público, levando em conta o diagnóstico da necessidade populacional da localidade.

Prazo: 03 anos

2 - Implantação, obrigatoriamente, de programas de reforço, aceleração de aprendizagem, recuperação paralela ao longo do curso, progressão parcial sob forma de dependência a fim de garantir efetiva aprendizagem e reduzir a repetência e a distorção idade-série na Rede Pública Municipal.

Prazo: 01 ano

3 - Garantia da locomoção de forma segura e gratuita dos alunos da rede pública da zona rural (através do transporte escolar) e a gratuidade do transporte urbano das mais diversas localidades até à escola.

Prazo: 02 anos

4 - Garantia de reforço escolar com número máximo de 15 alunos por turma, a fim de que a qualidade dessa finalidade pedagógica possa ser atingida sem caráter discriminatório e com atendimento das especificidades do indivíduo.

Prazo: 01 ano

5 - Colaboração com o poder estadual a fim de proporcionar às áreas periféricas e rurais do município o Ensino Médio, principalmente de caráter profissionalizante, sócio ativista e empreendedor, bem como a reestruturação do transporte, mobilidade e acesso, com atividades didático-pedagógicas e curriculares, inclusive com calendários letivos adaptados

às realidades locais, como forma de reafirmação da identidade rural, melhoria da qualidade de vida e permanência das comunidades rurais.

Prazo: 05 anos

6 - Adequação das propostas pedagógicas das escolas de zona rural à realidade sócio-econômica e cultural em que estão inseridas, como, também, adequação de conteúdos, metodologia e calendário escolar, em observância à legislação em vigor.

Prazo: 03 meses

7 - Garantia da alimentação escolar de qualidade para todos os estudantes, visando à elevação progressiva dos níveis calóricos e proteicos, na Rede Pública Municipal.

Prazo: 03 meses

8 - Supervisão e aplicabilidade dos recursos orçamentários do Programa Nacional de Alimentação Escolar para alunos da Rede Pública Municipal através do Conselho de Alimentação Escolar.

Prazo: 03 meses

9 - Implantação e permanência do Programa Saúde na Escola (PSE) para estudantes da Rede Pública Municipal de Educação Básica.

Prazo: 01 ano

10 - Oferta de propostas pedagógicas adequadas à realidade sócio-cultural e econômica aos alunos da EJA.

Prazo: 03 meses

5

Acompanhamento e Avaliação do Processo de Implantação do PME



O Plano Municipal de Educação (PME) será acompanhado e avaliado durante todo o período de sua execução pelo Conselho Municipal de Educação e uma Comissão Executiva composta de:

- 02 (dois) técnicos/pedagogos da SMEC (Secretaria Municipal de Educação de Campos)
- 01 (um) representante da Rede Municipal de Ensino
- 01 (um) representante do SEPE (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação)
- 01 (um) representante do SINPRO (Sindicato dos Professores)
- 01 (um) representante do Conselho Tutelar
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Controle
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde

A comissão Executiva terá como objetivos e tarefas:

- organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas;
- realizar avaliação ao final de cada ano, com o envolvimento de todos os segmentos das escolas e comunidade escolar;
- realizar audiência pública até 30 de abril de cada ano para prestar contas da execução do PME do ano anterior à comunidade escolar, à Câmara de Vereadores e à sociedade em geral;
- analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar os objetivos e metas propostas no PME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção dos rumos;
- encaminhar à Secretária Municipal de Educação e ao Prefeito Municipal ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados, com as devidas

propostas de solução.

Para avaliar especificamente a meta relativa à melhoria da qualidade do ensino que pressupõe, entre outros itens, a melhoria do desempenho dos alunos, conforme previsto no PME, o município realizará de dois em dois anos até 30 de novembro do ano letivo, uma avaliação da aprendizagem de todos os alunos, sobretudo nos conteúdos de Português e Matemática (para os primeiros anos do Ensino Fundamental) e bem abrangente nos demais anos, através de provas a serem organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, aplicadas e analisadas pelas escolas municipais, sob a coordenação da equipe técnico pedagógica da SMEC.

6

Considerações Finais



6 - Considerações Finais

O Plano Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes pretende ser atual e dinâmico, direcionado para a concretização do direito do cidadão à educação de qualidade.

A sociedade deverá zelar pela sua efetivação, contribuindo com sugestões que enriqueçam, ratifiquem ou retifiquem as metas aqui apresentadas.

O Município de Campos dos Goytacazes necessita de medidas necessárias para viabilizar recursos orçamentários para cumprimento das ações. Estes deverão fazer parte do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA). Essas medidas requeridas pela comunidade, contribuirão para o êxito do Plano Municipal de Educação a fim de enfrentar, minimizar e solucionar os problemas da educação no município, independentemente de duração de mandatos.

Sublinha-se que este plano não termina aqui, pois constitui-se um documento vivo, na medida em que há meios de garantir o acompanhamento dos fins a que se destina a educação. Caberá aos conselheiros, que compõem de forma paritária o Conselho Municipal de Educação deste município, o acompanhamento e a avaliação dos objetivos e metas, assim como seus respectivos prazos, aqui, traçados.

Ressalta-se ainda a portaria nº 486/2010 de 13 de julho de 2010, a qual nomeia os membros do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação:

Portaria N°486/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear os membros abaixo relacionados

para comporem o **Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação**, com base na Lei nº 7.947/07 e Regimento Interno deste Conselho, para que a mesma passe a vigor com a seguinte composição :
De acordo com tal ato fica tornada sem efeito a composição do referido Conselho, nomeados pela Portaria nº 2479/2009.

1- SMEC - Secretaria Municipal de Educação de Campos
Titular: Ceneir Boticelli Peres Andrade
Suplente: Eliana Garcia Farias de Albuquerque

2- Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes
Titular: Jaildo Vieira Reis
Suplentes: Jorge Ribeiro Rangel

3- SINEPE - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino.
Titular: Rosana Corrêa Juncá
Suplentes: João Manoel Rangel (vigência exclusiva a contar de 02/12/2009)

4- FCJOL - Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Titular: Ana Maria de Freitas Rangel
Suplentes: Ondina Lima de Oliveira

5- FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude
Titular: Maria Rita Fundão Maciel
Suplentes: Sandra Márcia de Mello Stellet Silva

6- SINPRO - Sindicato dos Professores das Escolas Particulares de Campos
Titular: Fábio Gustavo Viana Siqueira (vigência exclusiva a contar de 30/06/2010)
Suplentes: Glória Jacynto de Souza (vigência exclusiva a contar de 30/06/2010)

7- Diretores de Escolas Públicas Municipais

Titular: Eliane Ferreira de Sales

Suplentes: Edna Maria Cordeiro Borges (vigência exclusiva a contar de 27/05/2010)

8- FIDESC - Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos dos Goytacazes

Titular: Regina Coeli Sardinha Silva

Suplentes: Dircéa Branco de Menezes Gomes

9- Associação de Pais de Alunos de Escolas Municipais

Titular: Amarenilda Carolina Mesquita

Suplentes: Ana Cristina Moreira Nogueira (vigência exclusiva a contar de 03/12/2009)

10- FAMAC - Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos

Titular: Cláudia Cristina Neves Pinto (vigência exclusiva a contar de 01/03/2010)

Suplentes: José Jorge Terra

11- SIPROSEP - Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais

Titular: Ângela Vieira de Oliveira (vigência exclusiva a contar de 07/06/2010)

Suplentes: Dalicéa Schueler dos Santos (vigência exclusiva a contar de 07/06/2010)

12- SEPE - Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação

Titular: Renato Gonçalves dos Santos

Suplentes: Tânia Mara Barrozo Faria

13 - Pedagogos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Tânia Maria Vasconcelos

Suplente: Manoel Martins Caetano Júnior

14 - CAE - Conselho de Alimentação Escolar

Titular: Cristiano Campos Simões

Suplente: Sônia Maria Nunes Acruche

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,
13 de julho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira

- *Prefeito em Exercício*-

Portaria N° 486/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação**, com base na Lei nº 7.947/07 e Regimento Interno deste Conselho, para que a mesma passe a vigor com a seguinte composição :
De acordo com tal ato fica tornada sem efeito a composição do referido Conselho, nomeados pela Portaria nº 2479/2009.

1- SMEC - Secretaria Municipal de Educação de Campos

Titular: Ceneir Boticelli Peres Andrade

Suplente: Eliana Garcia Farias de Albuquerque

2- Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Titular: Jaildo Vieira Reis

Suplentes: Jorge Ribeiro Rangel

3- SINEPE - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino.

Titular: Rosana Corrêa Juncá

Suplentes: João Manoel Rangel (vigência exclusiva a contar de 02/12/2009)

4- FCJOL - Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Titular: Ana Maria de Freitas Rangel

Suplentes: Ondina Lima de Oliveira

5- FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude

Titular: Maria Rita Fundão Maciel

Suplentes: Sandra Márcia de Mello Stellet Silva

6- SINPRO - Sindicato dos Professores das Escolas

Particulares de Campos

Titular: Fábio Gustavo Viana Siqueira (vigência exclusiva a contar de 30/06/2010)

Suplentes: Glória Jacyntho de Souza (vigência exclusiva a contar de 30/06/2010)

7- Diretores de Escolas Públicas Municipais

Titular: Eliane Ferreira de Sales

Suplentes: Edna Maria Cordeiro Borges (vigência exclusiva a contar de 27/05/2010)

8- FIDESC - Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino

Superior de Campos dos Goytacazes

Titular: Regina Coeli Sardinha Silva

Suplentes: Dircéa Branco de Menezes Gomes

9- Associação de Pais de Alunos de Escolas Municipais

Titular: Amarenilda Carolina Mesquita

Suplentes: Ana Cristina Moreira Nogueira (vigência exclusiva a contar de 03/12/2009)

10- FAMAC - Federação das Associações de Moradores e

Amigos de Campos

Titular: Cláudia Cristina Neves Pinto (vigência exclusiva a

contar de 01/03/2010)

Suplentes: José Jorge Terra

11- SIPROSEP - Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos

Municipais

Titular: Ângela Vieira de Oliveira (vigência exclusiva a contar de 07/06/2010)

Suplentes: Dalicéa Schueler dos Santos (vigência exclusiva a contar de 07/06/2010)

12- SEPE - Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação

Titular: Renato Gonçalves dos Santos

Suplentes: Tânia Mara Barrozo Faria

13 - Pedagogos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Tânia Maria Vasconcelos

Suplente: Manoel Martins Caetano Júnior

14 - CAE - Conselho de Alimentação Escolar

Titular: Cristiano Campos Simões

Suplente: Sônia Maria Nunes Acruche

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,
13 de julho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira

- Prefeito em Exercício -

Todo processo democrático e participativo que tornou concreta a construção deste plano será também garantido no decorrer de sua efetivação. Um plano plural, construído e trabalhado com várias mãos será, com certeza, cuidado e avaliado.

Referências

ALVES, José Eustáquio Diniz. Mitos e Realidade da Dinâmica Populacional. Disponível em <[www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2000/Todos/mitos %20 e% 20 realidade % 20 da%20 dinamica %20 populacional. pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2000/Todos/mitos%20e%20realidade%20da%20dinamica%20populacional.pdf)> Acesso em 09 de setembro de 2007.

BERQUÒ, Elza. Evolução demográfica. In: SACHS, I., WILHEIM, J., PINHEIRO, P.S. (Orgs). Brasil um século de transformações. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. Cap.1, p.14-37.

BOLETIM PETRÓLEO, ROYALTIES & REGIÃO. Campos dos Goytacazes, ano.1, n.1, set.2003. Disponível em: <<http://www.royaltiesdopetroleo.ucam-campos.br>>. Acesso em: 10 de junho de 2009.

BRASIL. Lei Nº 10172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 10 de janeiro de 2001.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1998.

BRASIL. Lei Nº 9394, 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional- Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996.

CAMPOS DOS GOYTACAZES. Prefeitura Municipal. Campos dos Goytacazes: perfil 2005. Campos dos Goytacazes, Institutos Superiores do CENSA, FUNDENOR. 180p. Campos dos Goytacazes, 2006

CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DO RIO DE JANEIRO - CIDERJ. Dados socioeconômicos. Banco de Dados Municipais. Disponível em: <<http://cide.rj.gov.br>> Acesso em: 23 abril de 2007.

CRUZ, José Luis Vianna da. Os desafios na região brasileira do petróleo. In: _____. Brasil, o desafio da diversidade: experiências de desenvolvimento regional, Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2005, p.49-104.

Deliberação do Conselho Municipal de educação nº. 01 de 24 de abril de 2008.

DIAGNÓSTICO das condições socioeconômicas da infância e juventude de Campos dos Goytacazes/NETRAD/Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional/Universidade Federal Fluminense – Campos dos Goytacazes: Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima/PMCG, 2006.

FEYDIT, Júlio. Subsídios para a história dos Campos dos Goytacazes. Rio de Janeiro, Editora Esquilo, 1979.

IBGE-CIDADES@. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>

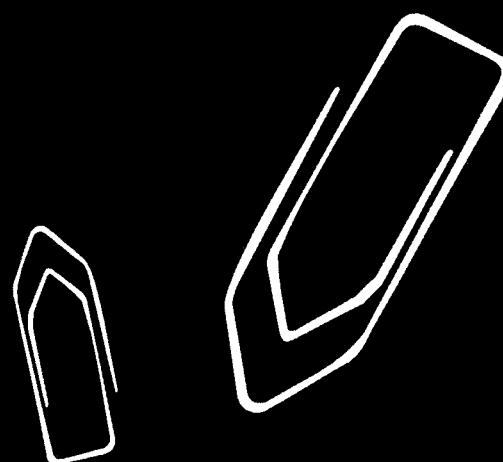
MONLEVADE, João Antonio . Fazer para acontecer. Brasília: Ideia, 2002.

SAVIANI, Demerval. Educação brasileira e sistema. Autores Associados. Campinas, 2008.

TERRA, Denise Cunha Tavares; GIVISIEZ, Gustavo Henrique Naves; OLIVEIRA, Elzira Lúcia de. Rendas Petrolíferas, Investimentos Públicos e Aumento das Desigualdades Intra-Urbanas. Anais do XII Encontro Nacional da ANPUR. Belém, 2007. Disponível para download em: <www.royaltiesdopetroleo.ucam-campos.br> Acesso em 03 de outubro de 2007.

7

Anexos



IES, Faculdades e Universidades e os Cursos de Graduação que oferecem em Campos dos Goytacazes

IFF - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE.

CURSOS DE TECNOLOGIA

- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Design Gráfico
- Manutenção Industrial
- Sistemas Elétricos
- Sistemas de Telecomunicações

CURSOS DE LICENCIATURA

- Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia)
- Geografia
- Matemática

CURSOS DE BACHARELADO

- Arquitetura
- Engenharia de Controle de Automação
- Sistemas de Informação

UENF – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINESE

- Agronomia
- Ciência da Computação e Informática
- Ciências Biológicas
- Ciências Sociais
- Engenharia Civil
- Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo
- Engenharia de Produção
- Engenharia Metalúrgica e de Materiais
- Licenciatura em Biologia
- Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância
- Licenciatura em Física

- Licenciatura em Matemática
- Licenciatura em Pedagogia
- Licenciatura em Química
- Licenciatura em Química a Distância
- Medicina Veterinária
- Zootecnia

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

- Administração
- Análise de Sistemas (Sistemas de Informação)
- Ciências Biológicas
- Direito
- Educação Física
- Enfermagem
- Engenharia de Produção
- Fisioterapia
- Geografia
- História
- Letras - Português/ Inglês
- Letras - Português/ Literatura
- Matemática
- Pedagogia

FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS

- Medicina
- Farmácia

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

- Administração
- Ciência da Computação
- Ciências Contábeis
- Direito
- Engenharia de Produção
- Relações Internacionais
- Sistemas de Informação

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE CAMPOS

- Odontologia
- Tecnologia em Próteses

FACULDADE DE DIREITO DE CAMPOS

- Direito

FACULDADE DE FILOSOFIA DE CAMPOS

- Arquitetura e Urbanismo
- Artes Visuais
- Complementação para o Magistério
- Comunicação Social
- Filosofia
- História
- Letras
- Logística Empresarial - Graduação Tecnológica
- Matemática
- Negócios Imobiliários - Graduação Tecnológica
- Pedagogia
- Secretariado - Graduação Tecnológica
- Turismo

ISECENSA

- Administração
- Arquitetura e Urbanismo
- Ed. Física - Bacharelado
- Ed. Física - Licenciatura
- Enfermagem
- Engenharia Mecânica
- Engenharia de Produção
- Fisioterapia
- Pedagogia
- Psicologia

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

- Administração (Bacharelado)
- Comunicação Social (Jornalismo)
- Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)

- Direito
- Educação Física (Bacharelado)
- Educação Física (Licenciatura)
- Enfermagem
- Engenharia Ambiental
- Engenharia Civil
- Engenharia de Petróleo
- Engenharia de Produção
- Engenharia Elétrica (Enf.Computação)
- Engenharia Química
- Farmácia
- Fisioterapia
- Gestão Ambiental
- Gestão da Tecnologia da Informação
- História
- Letras (Português e Literaturas de Língua Portuguesa)
- Letras (Português/Espanhol)
- Letras (Português/Inglês e Respectivas Literaturas)
- Logística
- Marketing
- Pedagogia
- Petróleo e Gás
- Psicologia
- Radiologia
- Segurança do Trabalho
- Sistemas de Informação

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE(UFF)

- Ciências Econômicas
- Ciências Sociais
- Geografia
- Serviço Social

COLÉGIO E FACULDADE BATISTA FLUMINENSE

- Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Curso Superior de Tecnologia em Marketing
- Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás

- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAETEC)

- Pedagogia

Instituições que oferecem Cursos Profissionalizantes no Município

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.
campus Campos - Centro

ENSINO MÉDIO
CURSOS TÉCNICOS

Eixo Tecnológico Infraestrutura

- Edificações
- Estradas

Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais

- Eletrotécnica
- Eletrotécnica - PROEJA
- Eletrônica - PROEJA
- Automação Industrial
- Mecânica
- Química

Eixo Tecnológico Informação e Comunicação

- Informática
- Telecomunicações

Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança

- Segurança do Trabalho

EJA

Curso Técnico Integrado para Jovens e Adultos

- Eletrotécnica

- Eletrônica

Campus Campos - Guarus

CURSO TÉCNICOS

- Técnico integrado em Eletrônica
- Técnico integrado em Meio Ambiente
- Técnico pós-médio em Farmácia
- Técnico pós-médio em Enfermagem
- Técnico em Eletrônica (PROEJA)

SENAI

Automação
Automotiva
Construção
Eletroeletrônica
Gestão
Gráfica e editorial
Metalmeccânica
Petróleo e Gás
Segurança do trabalho
Tecnologia da Informação
Têxtil e vestuário

SENAC

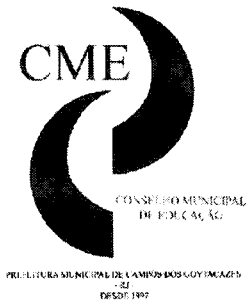
Técnico em Segurança do Trabalho
Técnicas de Taifeiro Offshore
Técnico em Logística de Armazenagem e Gestão de Estoques
Técnico em Estética

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAETEC)

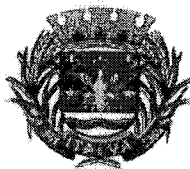
Técnico de Nível Médio Concomitante
Técnico de Nível Médio Subsequente
Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores

"Um galo sozinho não tece uma manhã: ele precisará sempre de outros galos. De um que apanhe esse grito que ele e o lance a outro; de um outro galo que apanhe o grito de um galo antes e o lance a outro; e de outros galos que com muitos outros galos se cruzem os fios de sol de seus gritos de galo, para que a manhã, desde uma teia tênue, se vá tecendo, entre todos os galos".

João Cabral de Melo Neto.

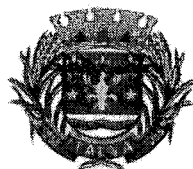


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ITALVA/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESIDENTE: Maria Izabel Carvalhal

VICE-PRESIDENTE: Elemárcia Carvalho Guimarães

SECRETÁRIA: Elizabeth Machado Rangel de Almeida

DEMAIS CONSELHEIROS:

Gleici Lane Clen Fontes

Alcenir Azevedo Ribeiro

Marcos Alberto Araújo Ferreira

Vera Lúcia dos Santos Pinheiro Salgado

Fabiana Carvalhal de Araújo Martins

Edna Adriana Brettas Elias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

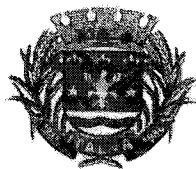
CRÉDITOS

PREFEITO MUNICIPAL
Joelson Gomes Soares

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Izabel Carvalhal

SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Edna Adriana Brettas Elias
Elizabeth Machado Rangel De Almeida
Luciene Rios Batista Do Carmo
Marley Martins Rodrigues

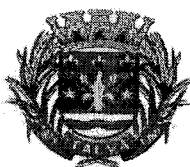
8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

HOMENAGEM PÓSTUMA

Ao inesquecível Prefeito ELIEL ALMEIDA RIBEIRO,
realizador de tantas ações em nosso Município e de modo
particular na Educação, o nosso eterno agradecimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito
ÍNDICE

I – APRESENTAÇÃO

II – INTRODUÇÃO
DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

III – NÍVEIS DE ENSINO

A – EDUCAÇÃO BÁSICA

1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 – Diagnóstico

1.2 – Diretrizes

1.3 – Objetivos e Metas

2 – ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 – Diagnóstico

2.2 – Diretrizes

2.3 – Objetivos e Metas

3 – ENSINO MÉDIO

3.1 – Diagnóstico

3.2 – Diretrizes

3.3 – Objetivos e Metas

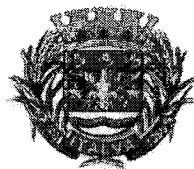
B – EDUCAÇÃO SUPERIOR

4 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.1 – Diagnóstico

4.2 – Diretrizes

4.3 – Objetivos e Metas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

IV – MODALIDADES DE ENSINO

5 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1 – Diagnóstico

5.2 – Diretrizes

5.3 – Objetivos e Metas

6 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.1 – Diagnóstico

6.2 – Diretrizes

6.3 – Objetivos e Metas

7 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 – Diagnóstico

7.2 – Diretrizes

7.3 – Objetivos e Metas

V – FINANCIAMENTO E GESTÃO

1 – Financiamento e Gestão

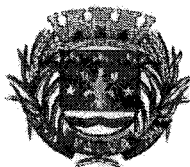
2 – Diretrizes

3 – Objetivos e Metas

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

VIII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

I - APRESENTAÇÃO

A Constituição Brasileira de 1934 estabelece pela primeira vez, de obrigação de elaborar um Plano Nacional de Educação.

As Constituições de 1946, de 1967 e de 1988 incorporaram a ideia de um PNE, acoplado explicitamente ou não a uma lei. O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, logo depois de sancionada a Lei 4.024/61, nossa primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

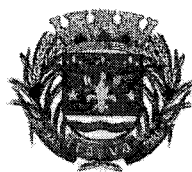
Muitos anos após a primeira tentativa oficial ressurgiu a ideia de um Plano Nacional, com força de lei.

Assim foi enviada a Lei nº 10.172/2001 que estabeleceu o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando a articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público, que conduzam à:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.

O artigo 2º da lei supracitada confere aos Estados e Municípios a elaboração de seus planos decenais em consonância com o Plano Nacional de Educação.

O Plano Municipal de Educação de Italva, construído em conformidade com o Plano Nacional de Educação, foi estruturado sob a crença de ser este o caminho que fortalecerá as políticas públicas e estas garantirão o desenvolvimento de ações em prol de uma educação de qualidade e deverá ser uma das alavancas do processo e do projeto de desenvolvimento de todos os cidadãos do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

II – INTRODUÇÃO

Oferecer educação de qualidade constitui, atualmente, o maior de todos os desafios dos Municípios Brasileiros, num país excludente e de altas taxas de analfabetismo.

Assim, o propósito do Plano Municipal de Educação de Italva, é o direcionamento da Educação do Município com vistas ao significativo crescimento qualitativo do processo ensino-aprendizagem, nos vários níveis e modalidades pertinentes à Educação, que desenvolvem cidadania, dignificando o dom de existir.

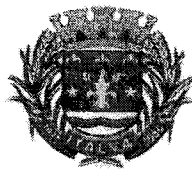
As medidas propostas por este Plano, para implementarem as diretrizes e os parâmetros curriculares nacionais, se enquadram na perspectiva da melhoria da qualidade do ensino do Município de Italva.

No entanto, há de se considerar, as condições concretas de nosso Município, sobretudo no que se refere à limitação de recursos financeiros e técnicos, mas que sem dúvida não devem comprometer as metas elaboradas no presente Plano.

O papel da sociedade civil durante a vigência do Plano Municipal de Educação é de grande relevância. Um de seus principais desafios no âmbito educacional para os próximos dez anos, que correspondem à vigência do PME é o da gestão democrática e o do desenvolvimento da sociedade civil, na concretização das metas contidas no Plano. Vale lembrar que está textualmente na Constituição de 1988 que, “Todo poder emana do povo, podendo ser exercido direta ou indiretamente através de seus representantes”.

DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

O Município está localizado na região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, é cortado pelo rio Muriaé, possui uma população de área urbana e rural estimada em aproximadamente 15 mil habitantes e faz limite com os Municípios de Itaperuna, São Fidélis, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira e Cambuci. Italva alcançou o seu maior desenvolvimento após o seu desmembramento de Campos dos Goytacazes, de quem era o 8º distrito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

As primeiras referências de povoação datam de 1870, quando aventureiros e exploradores por aqui passaram, tão logo descobriram os seus minerais e se depararam com a fertilidade de suas terras. O pequeno lugarejo contava, na época, com pouco mais de uma centena de famílias que sobreviviam da agricultura e posteriormente do trabalho nas jazidas descobertas pelas mineradoras que ali se instalaram. Todavia, há uma razoável quantidade de descendentes de sírios e libaneses, mais ligada ao comércio e que muito influenciou na cultura local, principalmente nos hábitos alimentares. A primeira mineradora instalada foi a Enrico Guarnéri, no lugar que ficou com o seu nome: Guarnéri; e a segunda, em Vila São Joaquim, que mais tarde recebeu o nome da indústria Cimento Paraíso, que não apenas extraía como também beneficiava o minério, transformando-o numa das maiores economias da região: o cimento.

O lugarejo recebeu a visita do Imperador D. Pedro II em 1878, por ocasião da inauguração de sua estrada de ferro.

Outros nomes como Cachoeiras do Muriaé, Santo Antônio das Cachoeiras, Puris e Monção antecederam o seu nome atual, que significa na língua tupi guarani: ITA = pedra e ALVA = branca, numa homenagem ao mineral mármore encontrado em grande quantidade e até hoje explorado e exportado para o país inteiro e para o exterior.

Italva se destaca ainda pela hospitalidade do seu povo e pelo sabor do quibe, festejado todos os anos, no início do mês de setembro, com a realização do Festival do Quibe.

A emancipação política e administrativa de Italva é resultado de mais de vinte anos de luta do seu povo. O movimento emancipacionista nasceu na década de 50, intensificando-se na década de 60, provocando perseguições e prisões. Na década de 70, os italvenses buscam mais uma vez a liberdade, mas a Câmara de Vereadores do Município de Campos dos Goytacazes e a Assembléia Legislativa não permitem. Finalmente, em 12 de junho de 1986, o então governador Dr. Leonel de Moura Brizola assina a Lei nº 999 e torna Italva independente.

A partir daí o progresso chegou à pequena e promissora Italva e o seu povo pode contar com inúmeras conquistas. O Município ganhou vida própria e continua atualmente lutando para dar melhores condições de vida à população local.

O Município tem quatro distritos: Sede, Paraíso, Lagarto e Dr. Mattos, ocupando uma área total de 294 Km², correspondentes a 5,5% da área da Região Noroeste Fluminense. O principal acesso a Italva é pela BR.356, que liga a cidade a Cardoso Moreira e Campos, a sudeste, e a Itaperuna, a noroeste.

